Edital Complementar/Subsidiário – Voluntários da X Semana Acadêmica de Direito

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL PROEX Nº ___/2026 – SUBSIDIÁRIO AO EDITAL PROEX Nº 12/2026

Processo nº 23107.029017/2026-01

SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DA X SEMANA ACADÊMICA DE DIREITO: TEMAS EMERGENTES NO DIREITO BRASILEIRO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), neste ato representada pela Coordenação do projeto de extensão X SEMANA ACADÊMICA DE DIREITO: TEMAS EMERGENTES NO DIREITO BRASILEIRO, torna público o presente Edital, subsidiário ao Edital PROEX nº 12/2026, e convida os estudantes do Curso de Bacharelado em Direito desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a **25 (vinte e cinco) vagas não remuneradas (voluntárias)**, com prioridade para os discentes do interior, para atuarem no Projeto de Extensão no período de 13 a 27 de novembro de 2026, em conformidade com este Edital.

Aplicam-se a este Edital, no que couber e não contrariar as disposições aqui previstas, as regras do Edital PROEX nº 12/2026.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar discentes voluntários para atuarem como apoiadores nas ações de organização da X Semana Acadêmica de Direito, em complemento às vagas do Edital PROEX nº 12/2026.

1.2. Os objetivos específicos são os mesmos previstos no item 1.1 do Edital PROEX nº 12/2026.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **09/11/2026 a 10/11/2026**, até as 23h59min (horário de Rio Branco – AC) do último dia.

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link **https://forms.gle/4VARDMDm5jX4aLMV9**, no qual o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos exigidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

2.3. Todas as comunicações e publicações referentes a este processo seletivo serão veiculadas no site oficial da Ufac, no perfil oficial do Centro Acadêmico de Direito (Cadir) no Instagram (@cadir_ufac) e nos grupos acadêmicos (WhatsApp) do Curso de Direito da Ufac.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando do 1º ao 10º período do Curso de Bacharelado em Direito da Ufac, no Campus Rio Branco ou no Projeto de Interiorização de Sena Madureira.

3.2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às ações do projeto de extensão, nos horários da manhã, tarde ou noite.

3.3. Não ter sido classificado nas vagas do Edital PROEX nº 12/2026.

4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo requerente.

4.2. Declaração de Disponibilidade de Horário e Turno (ANEXO I).

4.3. Cópia do Comprovante de Matrícula atualizado.

4.4. Para concorrer à prioridade prevista no item 5.4, o discente do Projeto de Interiorização deverá indicá-lo no formulário, e o comprovante de matrícula deverá conter essa informação.

5. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, todas não remuneradas (voluntárias), para atuação no período de 13/11/2026 a 27/11/2026, conforme o quadro a seguir:

Lotação / Local	Manhã (08h às 12h)	Tarde (14h às 18h)	Noite (18h às 22h)	Total
CCJSA / Coordenação de Direito	10	10	05	25
Total Geral	10	10	05	25

5.2. Este Edital não prevê vagas remuneradas nem concessão de auxílio financeiro de qualquer natureza.

5.3. É vedada a inscrição do candidato para mais de um turno de disponibilidade. Horários alternativos poderão ser pactuados após o início das atividades, a critério da coordenação.

5.4. **Prioridade para discentes do interior:** as vagas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos habilitados vinculados ao Projeto de Interiorização do Curso de Direito em Sena Madureira, respeitado o limite de vagas de cada turno. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados.

5.5. Os discentes do interior poderão ter atividades remotas ou realizadas no próprio município, a critério da coordenação.

5.6. Os voluntários que cumprirem as atividades farão jus a certificado de participação em ação de extensão, conforme as normas da Proex.

5.7. Antes do início das atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto e terá **etapa única de Análise Documental (eliminatória)**: verificação da entrega e da conformidade de todos os documentos exigidos no item 4.

6.2. Não haverá entrevista nem análise de carta de intenção.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados por turno, na seguinte ordem:

1. candidatos do Projeto de Interiorização (item 5.4);
2. demais candidatos.

6.4. **Critérios de desempate:** havendo mais candidatos habilitados do que vagas no mesmo grupo e turno, o desempate ocorrerá pela aplicação sequencial dos seguintes critérios:

1. período do curso mais avançado;
2. idade mais elevada, conforme a data de nascimento informada no formulário de inscrição;
3. ordem cronológica de envio do formulário de inscrição.

6.5. Os candidatos habilitados e não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, em caso de desistência ou desligamento de voluntário selecionado.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Publicação do Edital	06/11/2026 (sexta-feira)
Período de Inscrição	09/11 a 10/11/2026 (até 23h59min)
Análise Documental	11/11/2026 (quarta-feira)
Publicação do Resultado Preliminar	11/11/2026 (quarta-feira)
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	12/11/2026 (até 12h)
Publicação do Resultado Final e Homologação	12/11/2026 (quinta-feira)
Início das Atividades	13/11/2026

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos na data estipulada no Cronograma de Execução (item 7), até as 12h do dia 12/11/2026, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado exclusivamente para o e-mail oficial da coordenação do evento (ufac.cadir99@gmail.com).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer momento este Edital poderá ser suspenso, revogado ou modificado, no todo ou em parte, por necessidade de serviço ou conveniência da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco – AC, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SABRINA CASSOL
Data: 06/11/2026 16:24:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Sabrina Cassol
Coordenadora do Projeto "X Semana Acadêmica de Direito: Temas Emergentes no Direito Brasileiro"
UFAC / CCJSA / RB

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EDITAL PROEX Nº ___/2026 – SUBSIDIÁRIO AO EDITAL PROEX Nº 12/2026

Eu, _____, CPF nº _____, matriculado(a) sob o nº _____ no Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Acre (Ufac), ( ) Campus Rio Branco ( ) Projeto de Interiorização de Sena Madureira, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 (doze) horas semanais de atuação voluntária, sem remuneração, nas ações do projeto de extensão acima intitulado, no período de 13 a 27 de novembro de 2026, no horário das _____ às _____, no turno:

( ) Manhã (08h às 12h) ( ) Tarde (14h às 18h) ( ) Noite (18h às 22h)

Rio Branco – AC, ___ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) Requerente